

## REGULAMENTO

A NossArte é uma exposição pública de obras artísticas de trabalhadores da UFC, realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), executada pela Divisão de Programas e Projetos Culturais (DIPPC) da Coordenadoria de Qualidade de Vida no Trabalho (COQVT). A exposição já teve duas edições, uma em 2018 e outra em 2019, em parceria com o Museu de Arte da UFC (MAUC) e faz parte da programação da Semana do Servidor, em comemoração ao dia do servidor público federal em 2020.

Devido às orientações de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID-19, houve a suspensão temporária das atividades presenciais na UFC. A despeito de todas as mudanças que a pandemia trouxe ao mundo, procurando formas criativas de dar continuidade às suas ações e continuar exercendo seu papel na instituição e na comunidade, a DIPPC realizará, com apoio do MAUC, a 3ª Exposição NossArte e sua primeira edição em formato virtual.

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Realizar a 3ª Exposição NossArte, em formato virtual, com imagens de obras artísticas de trabalhadores da UFC;
- 1.2 Promover a valorização da arte e dos artistas que trabalham na UFC;
- 1.3 Disponibilizar nas redes sociais da instituição, em especial da PROGEP e do Mauc, a produção artística dos selecionados;
- 1.4 Promover a qualidade de vida das pessoas, em especial daquelas que trabalham na instituição, por meio do fomento à produção de bens culturais e da fruição artística;
- 1.5 Contribuir para a documentação da produção dos artistas que trabalham na UFC;

### 2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever os trabalhadores da instituição: servidores docentes e técnicos administrativos (ativos e aposentados), empregados da EBSEH e de empresas terceirizadas que trabalham na instituição;
- 2.2. As obras deverão ser de AUTORIA ÚNICA do inscrito;
- 2.3. As obras NÃO PRECISAM SER INÉDITAS,
- 2.4. As obras NÃO DEVEM TER PARTICIPADO da edição anterior da Exposição NossArte (2019).

### 3. INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições ocorrerão exclusivamente via FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponibilizado nas mídias da instituição, no período definido no cronograma (item 8);
- 3.2. Cada autor poderá inscrever até 4 obras, e todas poderão ser inscritas no mesmo formulário;
- 3.3. Serão SELECIONADAS ATÉ 03 OBRAS por autor;
- 3.4. Cada obra poderá ser inscrita em apenas uma categoria e, caso a obra seja inscrita em uma categoria incorreta, a Comissão Organizadora (CO) ou a Comissão de Avaliação (CA) poderá alterar esta informação sem prejuízo para a inscrição;

3.5. Haverá as seguintes CATEGORIAS: desenho, pintura, fotografia, colagem, gravura, bordado, escultura analógica e escultura digital/3D.

3.6. Na finalização da inscrição aparecerá uma mensagem na tela e será enviada uma mensagem para o e-mail informado na inscrição com a CONFIRMAÇÃO de que a inscrição foi realizada com sucesso. Se em até 12h, esta mensagem não chegar na caixa de entrada ou na caixa de spam do e-mail, o autor deverá enviar uma mensagem a partir do e-mail informado na inscrição para [dipcc.progep@ufc.br](mailto:dipcc.progep@ufc.br) contendo seu nome completo.

3.7. As obras selecionadas poderão ser utilizadas pela UFC (PROGEP e MAUC) nos termos da DECLARAÇÃO que o participante deverá ratificar no formulário de inscrição.

#### 4. ENVIO DAS OBRAS

AS OBRAS SÓ SERÃO RECEBIDAS EM ARQUIVOS DIGITAIS. Os arquivos deverão estar carregados em algum serviço de armazenamento na nuvem (Dropbox, Google Drive, Onedrive, dentre outros). o link de acesso ao arquivo deverá ser incluído no formulário. Ressaltamos que é de suma importância que os arquivos obedeçam às CONDIÇÕES TÉCNICAS, pois os atos de deferimento, seleção e curadoria serão embasados nestes arquivos.

##### 4.1. Arquivo digital de obras bidimensionais:

a) Para cada obra, deve ser enviada 01 IMAGEM com o nome da obra. A *Comissão Organizadora (CO) encaminhará esta imagem para a Comissão de Avaliação (CA), SEM A IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR (assinatura, marca ou sinal);*

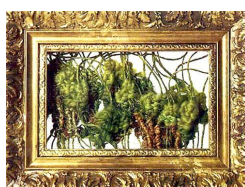
b) A imagem deve REPRESENTAR COM FIDELIDADE a obra: não conter sombras, estar com foco, contraste e cores adequados; e não sofrer alterações, edições ou filtros que a distingam do original;

c) A obra deve ocupar a ÁREA MÁXIMA possível do enquadramento, sem bordas ou elementos secundários que tirem a atenção da obra (moldura, margem, *paspartur* ou qualquer outro elemento);

**CERTO**



**ERRADO**



**CERTO**



**ERRADO**



d) A imagem deve ter a seguinte CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: formato digital (.JPG ou .PNG) com aresta menor deve ter no mínimo 1.080 pixels;

e) No caso de uma obra composta por um conjunto que forma uma unidade, os objetos deverão estar reproduzidos em uma única imagem e na forma como devem ser expostos; Não estão incluídas neste caso imagens que simplesmente tenham o mesmo tema.



#### **4.2. Arquivo digital de obras tridimensionais:**

a) Para cada obra, deve ser enviado 01 VÍDEO com o nome da obra, SEM A IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR (assinatura, marca ou sinal);

b) O vídeo deve REPRESENTAR COM FIDELIDADE a obra: não conter sombras, estar com foco, contraste e cores adequados; e não sofrer alterações, edições ou filtros que a distinga do original; e contemplar todos os ângulos de visão necessários para melhor a compreensão da obra;

c) A obra deve ocupar a ÁREA MÁXIMA possível do enquadramento, sem elementos secundários que tirem a atenção da obra (outros objetos, pessoas ou animais, parede com textura, dentre outros), a não ser que sejam necessários para a demonstração da obra;

d) O vídeo deve ter a seguinte CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: formato digital (.MP4) com qualidade Full HD 1080p (30 fps); sem som de captura; com duração de até 1,5 min.; de preferência sem cortes; na horizontal, com proporção da tela de 16:9 (para o YouTube).

#### **5. DEFERIMENTO E SELEÇÃO**

5.1. A Comissão Organizadora (CO) avaliará as inscrições segundo os DADOS fornecidos e as CONDIÇÕES TÉCNICAS do material enviado. No caso de dados incorretos ou inverídicos ou material com baixa qualidade, a CO se reserva o direito de não publicar e não solicitar o reenvio. Porém, se a CO avaliar ser viável solicitar o reenvio, via e-mail, o artista deverá efetuar-lo até a data determinada pela CO;

5.2. As inscrições restantes serão enviadas para a Comissão de Avaliação (CA), à qual caberá indeferir (item 5.5) ou avaliar (item e 5.7) as obras;

5.3. A CA deverá ser formada por 03 (três) pessoas convidadas pela DIPPC: membros com reconhecido conhecimento na área dentre os servidores (ativos ou aposentados) ou pessoa externa à instituição. A CA terá como suplente até 03 (três) servidores da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas convidados pela DIPPC. E os membros da CA não poderão participar do pleito;

5.4. A avaliação será realizada sem a identificação dos participantes, visando a isonomia do processo (item 4), e servirá para classificação das obras;

5.5. As obras serão avaliadas pelos membros da Comissão de Avaliação segundo os CRITÉRIOS PARA INDEFERIMENTO abaixo, basta que um deles seja constatado para que a obra seja indeferida:

a) A obra não deve ser plágio; (item 2.2)

b) A obra deve ter caráter artístico, ou seja, ela deve refletir a personalidade, originalidade e criatividade do autor<sup>1</sup>;

c) As obras não devem transgredir a ética ou fazer apologia ao crime - como a violência (moral, psicológica, etc) e ao preconceito (de gênero, orientação sexual, entre gerações, étnico-raciais, culturais, territoriais, de classe social e relacionada às pessoas com deficiências e necessidades especiais), à pornografia ou desrespeito à imagem de pessoas ou instituições.

5.6. As obras deferidas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Avaliação segundo três CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, cada um deles receberá nota de 0 a 10:

- a) Criatividade/Originalidade;
- b) Qualidade técnica;
- c) Beleza estética.

5.7. Visando preservar a imagem da instituição e representar o melhor da produção artísticas dos trabalhadores da instituição, participarão da exposição as obras deferidas (item 5.5) com maior pontuação (item 5.6), classificadas segundo o total das notas. E, no caso de empate, serão selecionados todos os empatados;

5.8. O número de obras selecionadas está condicionado à quantidade de postagens (20 previstas) e à quantidade de obras selecionadas de cada autor;

5.9. As obras selecionadas serão agrupadas segundo critérios da **curadoria**, não necessariamente segundo a categoria das obras (item 3.3);

## 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1. O Resultado parcial** será divulgado após a avaliação da Comissão de Avaliação (CA) e a consolidação dos dados pela Comissão Organizadora (CO):

- a) Será enviada uma lista das **obras deferidas** (em ordem alfabética, com o nome dos respectivos autores) para o e-mail de todos os autores (informados no formulário de inscrição) como cópia oculta;
- b) Será enviado o nome das **obras indeferidas** para o e-mail dos autores (individualmente) contendo o motivo do indeferimento.
- c) Os autores com obras indeferidas poderão enviar um **recurso**, através de resposta ao e-mail enviado, no período determinado no cronograma; a **resposta aos recursos** serão enviadas em resposta e este segundo e-mail;

**6.2. O Resultado final** será divulgado após a avaliação dos recursos:

- a) Será enviada uma lista das **obras deferidas destacando aquelas selecionadas para a exposição** (em ordem alfabética, com o nome dos respectivos autores) para o e-mail de todos os autores (informados no formulário de inscrição) como cópia oculta, e/ou nos canais da PROGEP;
- b) A pontuação ou a classificação não será divulgada, nem mesmo individualmente para o autor da obra.

---

<sup>1</sup> (Manual de direitos autorais / Carolina Panzolini, Silvana Demartini. Brasília: TCU, Secretaria-Geral de Administração, 2017)

- c) A **resposta aos recursos** serão enviadas para o e-mail dos autores (individualmente);

## **7. EXPOSIÇÃO**

8.1 A exposição terá caráter exclusivamente virtual e os conteúdos serão disponibilizados nas redes sociais da PROGEP e do MAUC;

8.3. O projeto prevê publicações e uma exposição nas mídias sociais da PROGEP e do MAUC. As publicações deverão ocorrer durante o mês de outubro de 2020, podendo este período ser prorrogado; e a exposição deverá ficar disponível a partir da última semana de setembro e poderá ficar disponível permanentemente nos canais citados;

## **8. CRONOGRAMA**

- 26ago a 07set: Inscrições;
- 11set: Resultado preliminar;
- 11 a 14set: Recebimento dos recursos
- 15 a 17set: Análise dos recursos
- 18set: Resultado final;
- 26out: Início da Exposição online.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1. Não haverá premiação;
- 9.2. A decisão final da Comissão Organizadora (CO) e da Comissão de Avaliação (CA) é soberana, não cabe recurso;
- 9.3. A CA e a CO e a instituição NÃO se responsabilizam por qualquer dano causado pela utilização de imagens inscritas, como: plágio ou danos aos direitos do autor;
- 9.4. Os contatos deverão ser feitos pelo e-mail [dippc.progep@ufc.br](mailto:dippc.progep@ufc.br) ;
- 9.5. A inscrição configura automática e plena concordância do participante com este Regulamento;
- 9.8. Os casos omissos serão avaliados pela CO e/ou a CA.